# 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

#### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 12/81, a fls. 15 v.º e 16 do livro n.º 1 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 31 de Outubro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Instituto Profissional do Terço;

Sede — Praça do Marquês de Pombal, 103, Porto;

Fins — a educação, destinada a recolher, sustentar e preparar para uma vida honrada e digna menores do sexo masculino, que sejam necessitados e se encontrem em situação de risco, sem limitação de área geográfica de origem.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000218571

## Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de uti-

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 61/2006, a fl. 69 do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 26 de Maio de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade de Gualtar;

Sede — Lugar da Escola, Gualtar, Braga;

Fins — apoio a crianças, jovens e idosos;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo  $11.^{\circ}$ 

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000218574

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 59/2006, a fls. 67 e 67 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 14 de Junho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

 Associação de Moradores, Cultura e Recreio, IPSS; - Largo dos Avelinos, Fonte Grada, freguesia de São Pedro e Santiago, Torres Vedras.

Os objectivos e as condições de admissão e exclusão dos associados constam no extracto publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 65, de 4 de Abril de 2005.

24 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira. 3000218578

#### Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Santarém

#### Alvará n.º 6/2006

Para os devidos efeitos faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Creche e Jardim-de-Infância A Bolsa do Canguru, L.da, sita em Estrada da Erra, 2100 Coruche, freguesia de Coruche, concelho de Coruche, distrito de Santarém, propriedade de Teresa Margarida Evangelista Serrão Montoia e Rosinda Maria Marques Domingos Bento Cebola, e requerente o mesmo.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizados são as seguintes:

Actividades — creche;

Lotação máxima — 33 utentes:

Berçário — 8 utentes;

Sala dos 12 aos 24 meses — 10 utentes; Sala dos 24 aos 36 meses — 15 utentes.

7 de Junho 2006. — A Directora, Anabela Santos Rato.

3000216845

#### **TRIBUNAIS**

#### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

# Anúncio

Processo n.º 5106/05.7TBAVR-B.

Prestação de contas de administrador (CIRE).

Administrador da insolvência — José A. M. Ribeiro Gonçalves.

Credor — Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S. A., e outro(s).

A Dr.ª Isabel Dolores Marques de Oliveira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Hugo Miguel de Aquino Pereirinha, nascido em 9 de Novembro de 1978, na freguesia de Glória (Aveiro), número de identificação fiscal 217641563, com endereço na Travessa de Mário Sacramento, 43, 3810-000 Aveiro, notificados para, no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, Isabel Dolores Marques de Oliveira. — O Oficial de Justiça, Carla Fortes.

1000307191

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

#### Anúncio

Processo n.º 386/06.3TBCLD. Insolvência de pessoa colectiva (requerida).